

LEI Nº 434/73 DO DIA 4 DE ABRIL DE 1973

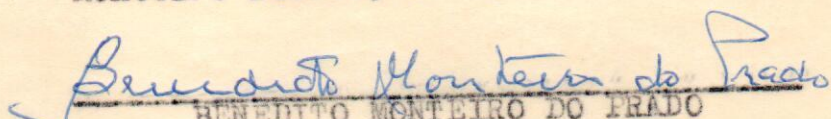
A Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado em CR\$ 92,00 (Noventa e dois cruzeiros) o crédito a que se refere o Projeto de Lei nº 133/73, de 11/03/73, para o fim a que se destina.

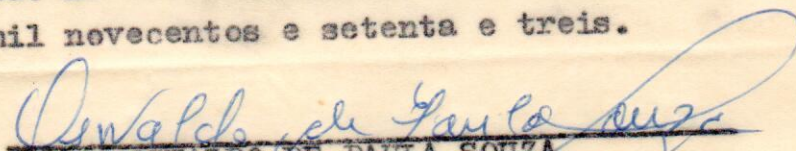
ARTIGO 2º - As despesas em decorrência da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria do Poder Legislativo: 0102-3120.01 - Material de Consumo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de Abril de 1.973

  
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO  
(Prefeito Municipal)

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, aos quatro dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e três.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Secretário)

